



**REQUERIMENTO Nº , DE 2020**  
**(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)**

Solicita informações à Secretaria de Transporte e Mobilidade a respeito dos repasses financeiros feitos pelo ente público em favor das empresas concessionárias de ônibus da rede de transporte público do DF.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal as seguintes informações:

1. Os valores e períodos de referência dos repasses financeiros feitos pelo GDF às empresas concessionárias de ônibus;
2. Valores atribuídos às tarifas técnicas;
3. Fórmula de cálculo da tarifa técnica;
4. Método utilizado para avaliar o desempenho no cumprimento dos requisitos contratados;
5. Resultados dos processos de avaliação de desempenho;
6. Especificação de rotinas e procedimentos de fiscalização dos serviços prestados.
7. Demonstrações Financeiras das empresas concessionárias, conforme as normas nacionais de contabilidade, desde o início dos contratos.
8. Quantidade de passageiros transportados (que passam pela catraca), em cada uma das empresas, por mês e ano, desde o início dos contratos.
9. Quantidade de passageiros transportados (que passam pela catraca) pagantes em dinheiro, em cada uma das empresas, por mês e ano, desde o início dos contratos.
10. Quantidade de passageiros transportados (que passam pela catraca) via bilhetagem eletrônica, em cada uma das empresas, por mês e ano, desde o início dos contratos.
11. Quantidade de passageiros transportados (que passam pela catraca) na categoria PLE e PNE, em cada uma das empresas, por mês e ano, desde o início dos contratos.
12. Índice de crescimento da receita total bruta de cada uma das empresas desde o início dos contratos.
13. Quilometragem rodada por cada um dos ônibus, em cada mês, desde o início dos contratos.

14. Receita média por quilômetro rodado de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
15. Participação das receitas não tarifárias de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
16. Índice de gratuidades de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
17. Índice de margem de contribuição de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
18. Geração de caixa operacional de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
19. Margem operacional de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
20. Retorno sobre os ativos totais (ROA) de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
21. Retorno sobre o capital empregado (ROCE) de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
22. Índice de endividamento de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
23. Composição do endividamento de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
24. Índice de endividamento oneroso de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
25. Custo médio de captação do capital de terceiros de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
26. Como é calculada a TAXA INTERNA DE RETORNO para cada empresa?
27. Quais são as linhas que efetivamente compõem o SBA DFTrans?
28. Quais são as linhas cadastradas no SIT e no TDMax?
29. Qual a quantidade de multas foram aplicadas às empresas desde o início dos contratos? Qual o montante financeiro dessas multas? Quanto foi revertido aos cofres públicos?

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com levantamento promovido pela Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão (PDDC)<sup>1</sup>, ente da estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), todos os repasses feitos pelo Governo do Distrito Federal (GDF) às empresas concessionárias de ônibus no período entre 2014 e 2018 perfizeram a cifra de R\$ 2,5 bilhões.

Apenas em 2018, além da tarifa paga diretamente pelos usuários, o governo local repassou mais de R\$ 650 milhões a estas empresas, cifra que representa um aumento de mais de 200% se comparado aos valores pagos em 2014.

É sabido que o transporte público distrital é um ponto de reclamações recorrentes por parte da população do DF. Os usuários de ônibus consensuam que ano após ano os serviços seguem insuficientes, inseguros, de baixa qualidade e caros.

Apesar da insatisfação generalizada em relação ao serviço concessionado os modelos de contratação e gestão da rede de ônibus seguem sendo pactuados de forma muito semelhante, sem transparência e de maneira extremamente onerosa tanto para o usuário quanto para o governo.

É urgente, portanto, que se faça uma análise minuciosa sobre os custos e a efetividade dos contratos de concessão pactuados com as empresas de ônibus, gerando assim dados que contribuam com a promoção efetiva do acesso da população ao direito à mobilidade.

Desta forma, requeremos as informações acima citadas, para esclarecer o método e analisar a efetividade dos contratos de concessão do serviço de transporte público urbano executado por meio de ônibus no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2019.

**FÁBIO FELIX**  
*Deputado*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 13/02/2020, às 14:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0047743** Código CRC: **24F4EB7A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

00001-00004754/2020-62

0047743v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1317/2020

LIDO EM: 18/02/2020

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 19 de fevereiro de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 19/02/2020, às 10:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0053184 Código CRC: 6A80AE42.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00004754/2020-62

0053184v3



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 19 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/02/2020, às 10:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0053885 Código CRC: 9B75E74D.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00004754/2020-62

0053885v2